

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 097/99**

Publicado no D. O. M.  
Em 15/09/99

**Dá denominação a logradouro público que especifica,  
deste Município.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "VICENTE RODRIGUES VIDAL", a rua sem nome conhecida como rua n.º 2, no Jardim Veneza, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 13 de setembro de 1999.

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal